



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
MINAS GERAIS – BRASIL

**JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANETE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 056/2019**

**DISPENSA Nº 024/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fretamento para transporte de passageiros com motorista para realização de viagem, incluindo retorno, da cidade de Eugênioópolis/MG até Piúma/ES, em atendimento ao Programa Melhor Idade desenvolvido para os idosos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme plano de trabalho apresentado.

**DO OBJETO**

Em suma, o presente termo versa sobre a possibilidade de contratação do objeto acima mencionado para serem utilizados ao atendimento público e na execução das atividades inerentes à Secretaria requisitante, devendo ser prestados conforme itinerário e cronograma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		1º	
		EMPRESA		TR TURISMO	
		CNPJ		19.359.440/0001-68	
		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTAS POR MEIO DE <b>02 VEÍCULOS ÔNIBUS</b> COM CAPACIDADE MÍNIMA DE <b>44 PASSAGEIROS CADA</b> , EQUIPADOS COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, PARA REALIZAR A VIAGEM INTERESTADUAL DE <b>EUGENÓPOLIS/MG A PIÚMA/ES</b> , COM SAÍDA DE <u>EUGENÓPOLIS DIA 25/10 ÀS 06:00H E RETORNO DIA 27/10 ÀS 13:00H.</u> Obs: A empresa deverá ter autorização para realização de viagens interestaduais e seguro para os passageiros contra acidentes e quaisquer outros danos causados durante a viagem.	UNID	01	4.980,00	4.980,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE <b>02 VEÍCULOS ÔNIBUS</b> COM CAPACIDADE MÍNIMA DE <b>44 PASSAGEIROS CADA</b> , EQUIPADOS COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, PARA REALIZAR A VIAGEM INTERESTADUAL DE <b>EUGENÓPOLIS/MG A PIÚMA/ES</b> , COM SAÍDA DE <u>EUGENÓPOLIS DIA 29/11 ÀS 06:00H E RETORNO DIA 01/12 ÀS 13:00H.</u> Obs: A empresa deverá ter autorização para realização de viagens interestaduais e seguro para os passageiros contra acidentes e quaisquer outros danos causados durante a viagem.	UNID	01	4.980,00	4.980,00
VALOR TOTAL				9.960,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Da análise dos autos constata-se que a necessidade da contratação do objeto solicitado demonstra-se cabalmente comprovada e autorizada pela Lei de Licitações, uma vez que são extremamente necessários e o seu valor, conforme se verifica nos orçamentos apresentados, possibilita a contratação via dispensa de licitação.

Nesse contexto, o inciso II, do artigo 24, da lei 8.666/93, ampara a contratação ora pretendida via dispensa de licitação, tendo em vista, conforme abaixo, que o valor a ser contratado está dentro do limite estabelecido neste inciso;

Assim, o custo de um processo de licitação para contratação do objeto em tela se torna inviável, pois as despesas de um procedimento licitatório tornariam o valor da contratação superior ao que por dispensa;

Assim sendo, passamos a apresentar as razões para a contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação do objeto em epígrafe apresentando os necessários fundamentos fáctico-legais.

### DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor para aquisição se deu em razão do menor valor apurado nos orçamentos previamente realizados. Esses orçamentos foram solicitados a vários fornecedores visando maior economicidade. Os interessados apresentaram seus orçamentos ao setor requisitante, sendo fornecedores conhecidos na região, tendo os mesmos sempre honrado com seus contratos, apresentando boa qualidade operacional e técnica.

Vale ainda observar que a empresa que cotou o menor valor tem situação documental regular, conforme cópias que seguem anexas neste expediente.

### DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação para aquisição do objeto será de **R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)**, conforme se denota do mapa de apuração acostado ao plano de trabalho, cujo valor foi o menor apurado para todos os itens.

Ressaltamos, ainda, que os valores cotados estão dentro dos valores praticados no mercado, conforme se verifica na vasta cotação de preços realizada.

Portanto, conforme apurado no plano de trabalho, se constata que a empresa **TR TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.359.440/0001-68** propôs o menor valor para todos os itens do objeto solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
MINAS GERAIS – BRASIL

---

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 24, II, da Lei 8.666/93 contempla exatamente o presente caso, permitindo a contratação por dispensa de licitação do objeto solicitado, senão vejamos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Portanto, a citada previsão legal ampara a contratação por dispensa de licitação.

### DA MINUTA CONTRATUAL

Por se tratar de contratação de serviços que geram obrigações futuras, a mesma deve ser reduzida a termo para garantia jurídica e financeira do erário público, cuja minuta segue em anexo ao presente para exame e aprovação jurídica, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2019.

O contrato a ser firmado poderá também ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

O objeto deverá ser prestado conforme cronograma constante no plano de trabalho apresentado pelo setor requisitante, bem como, deverá ser observada todas as normas pertinentes e necessárias a regular execução dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Eugênioópolis - MG reserva-se o direito de não receber os objetos licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Eugênioópolis, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento da contratação em epígrafe, em caso de o



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
MINAS GERAIS – BRASIL

serviço solicitado não atender as condições mínimas de qualidades para o fim que se destina ou se ocorrer atrasos na sua execução, causando prejuízo e transtornos ao Município.

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao do serviço prestado, mediante prévia apresentação da Nota Fiscal.

O Departamento de Contabilidade informou haver suficiente saldo orçamentário nas rubricas:

CÓDIGO	CONTA	FONTE	TÍTULO
487	4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0021.1.0003	00.01.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ GABINETE E VEÍCULOS
488	4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0021.1.0004	00.01.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL
489	4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0024.1.0006	00.01.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
490	4.4.90.52.00.2.03.00.20.122.0021.1.0007	00.01.00	AQUIS. EQUIPAM. EM GERAL P/ AGRICULTURA
491	4.4.90.52.00.2.03.00.20.604.0097.1.0008	00.01.00	CONSTRUÇÃO MATADOURO MUNICIPAL
492	4.4.90.52.00.2.04.00.13.392.0247.2.0106	00.01.00	MANUT. PROGR. DE BIBLIOTECA PÚBLICA
493	4.4.90.52.00.2.04.00.27.812.0224.1.0009	00.01.00	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ DESPORTO AMADOR
494	4.4.90.52.00.2.05.00.12.361.0021.1.0010	00.01.46	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EM GERAL

Por fim, concluímos que a contratação dos serviços solicitados, ajusta-se à hipótese de dispensa de licitação, a teor do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**FACE AO EXPOSTO**, concluímos pela **contratação de empresa especializada em fretamento para transporte de passageiros com motorista para realização de viagem, incluindo retorno, da cidade de Eugênioópolis/MG até Piúma/ES, em atendimento ao Programa Melhor Idade desenvolvido para os idosos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme plano de trabalho apresentado**, via dispensa de licitação, junto a empresa **TR TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.359.440/0001-68**, pelo valor global de **R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)**, bem como remetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à Vossa Excelência para querendo proceder a **RATIFICAÇÃO** e ordenar a sua publicação na imprensa oficial do Município, dentro do prazo legal, bem como tomar as demais medidas cabíveis para que produza todos os seus efeitos previstos em Lei.

Eugênioópolis, 24 de outubro de 2019.

LEONARDO CHAVES DOS SANTOS  
Presidente da CPL

ANA CLÁUDIA SIMÕES DO AMARAL  
Membro da CPL

JEANE PIERMATEI DE SÁ PACHECO  
Membro da CPL